



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2026

A **Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste/SC, representada neste ato por seu Presidente **Sr. Michel Nedel Barth**, torna público a realização de Procedimento de Seleção de Pessoal para contratação de profissional para integrar o quadro da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de seleção será executado pela AMEOSC, por meio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 022/2026, com base na Resolução nº 018/2026.

1.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá assegurar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no procedimento seletivo.

1.3. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste edital e manter-se atualizado quanto a eventuais alterações e informações referentes ao procedimento de seleção, que serão divulgadas no site da AMEOSC.

1.4. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital, inclusive quanto ao tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para viabilizar a execução do processo de seleção, aplicação dos critérios de avaliação e divulgação de resultados. O candidato autoriza expressamente a publicação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas, resultados preliminares e finais, recursos, bem como o envio de convocações pela AMEOSC via WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrado na ficha de inscrição eletrônica, em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.5. A ausência do candidato em qualquer fase do procedimento de seleção, independentemente do motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do certame.

1.6. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo, a serem comprovados no momento da contratação, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;

f) Demais documentos exigidos pela AMEOSC.

1.7. Os horários previstos neste edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas ou apresentar informações e/ou documentos falsos.

1.9. É obrigação do candidato acompanhar as publicações e divulgações relacionadas ao presente processo de seleção no site da AMEOSC <https://ameosc.org.br/>.

1.10. A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia dos candidatos para a realização das provas.

1.11. É responsabilidade do candidato acompanhar as retificações ou alterações pertinentes a este edital que, eventualmente, possam ocorrer, as quais serão divulgadas no site da AMEOSC.

1.12. As provas serão realizadas tendo como critérios objetivos de seleção conhecimentos gerais e específicos, capacidade de comunicação e expressão, experiência e perfil profissional, titulação e cursos de aperfeiçoamento, visão estratégica, foco e postura.

1.13. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades, conforme critérios objetivos de seleção:

- a) **Prova Escrita (Objetiva):** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 7 deste edital;
- b) **Análise de Currículo (Prova de Títulos):** de caráter classificatório, conforme o item 8 deste edital;
- c) **Entrevista:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E FORMAÇÃO MÍNIMA

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo descritos e deverá ser preenchida por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste edital, conforme as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Formação Mínima	Taxa de inscrição
Engenheiro Civil	02 + CR*	40 horas	R\$ 9.960,00	Formação em nível superior em Engenharia Civil, com registro no conselho profissional competente.	R\$ 100,00
		20 horas	R\$ 4.980,00		

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro II – Nível Médio

Cargo	Qtde. Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Formação Mínima	Taxa de inscrição
Desenhista	01	40 horas	R\$ 3.350,00	Ensino médio completo, com formação técnica em área compatível, como Técnico em Edificações, Técnico em Desenho Técnico, Design de Interiores ou áreas correlatas, ou experiência comprovada na área de atuação.	R\$ 80,00

2.2. Além do salário mensal, a AMEOSC concede auxílio alimentação no valor de R\$ 1.214,40 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

2.3. Local de trabalho: Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste/SC.

2.4. Horário de trabalho: das 07:45h às 11:45h e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.5. Regime empregatício: Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2.6. As atribuições do cargo estão dispostas no Anexo III deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 19/05/2026 às 23h59min do dia 17/06/2026**.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 18/06/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.4. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 18/06/2026.** Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém

após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assume responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) cargo deste Edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado por meio do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

Cargo	Valor
Ensino Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Ensino Médio	R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do processo de seleção.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste

Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00min do dia 19/05/2026 às 23h59min do dia 02/06/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, quais sejam:

- a) candidatos pertencentes a família inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
- b) candidatos **doadores de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. No caso de candidato **doador de medula óssea**, deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.5.2. No caso de candidato pertencente ao **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, do Governo Federal, deverá ser anexado, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Organizadora decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, no dia **10/06/2026**.

4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18/06/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.9. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

5.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

- a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
- b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emissor (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

5.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

5.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal leitor, conforme sua necessidade.

5.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e

o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

5.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

5.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Organizadora, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme o cronograma deste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme o cronograma do edital.

7. DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

▪ Natureza e Obrigatoriedade

7.1. A Prova Escrita (Objetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

▪ Data, Local e Responsabilidade do Candidato

7.2. A Prova Escrita (Objetiva) será realizada no dia **27/06/2026**, na Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

▪ Horários, Acesso e Fechamento dos Portões

7.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 13h30min.

7.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

7.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 14h20min não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

7.4.3. A Prova Escrita (Objetiva) terá início às 14h30min e término às 17h00min.

▪ **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

7.5. A Prova Escrita (Objetiva) será realizada em etapa única, com duração total de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

7.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

7.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

▪ **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

7.6. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da Prova Escrita (Objetiva) constam no Anexo II deste Edital.

7.7. A Prova Escrita (Objetiva) será composta de **20 (vinte) questões** sobre Conhecimento Específico, Língua Portuguesa, Noções de Informática e Conhecimentos Gerais, conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto das disciplinas 1, 2, 3 e 4.
1 ► Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,50	2,50
2 ► Noções de Informática	04	0,25	1,00	
3 ► Língua Portuguesa	03	0,25	0,75	
4 ► Conhecimentos Gerais	03	0,25	0,75	
TOTAL ►	20	-	5,00	-

7.7.1. Serão considerados classificados e habilitados para a próxima etapa do processo de seleção apenas os candidatos que obtiverem nota mínima de **2,50 (dois vírgula cinquenta)** pontos na soma das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa, conforme tabela acima.

7.8. Os cadernos de prova e gabaritos das questões serão divulgados até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas, no site <https://ameosc.org.br/>.

7.9. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

▪ **Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova**

7.9.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação original com fotografia.

7.9.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 7.4.1., mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

▪ Documentos de Identificação

7.9.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

7.9.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 7.9.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

7.9.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

7.9.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

▪ Material de Prova e Conferência Inicial

7.9.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

7.9.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

7.9.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

7.9.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

▪ Preenchimento do Cartão-Resposta

7.9.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

7.9.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

7.9.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

7.9.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

7.9.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Concurso Público nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

7.9.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

7.9.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

7.9.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

7.9.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

7.9.17. O cartão-resposta é insubstituível.

▪ **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

7.9.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

7.9.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.9.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

7.9.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

7.9.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

▪ **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

7.9.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

7.9.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

7.9.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

7.9.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 7.9.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

▪ **Disposições Gerais**

7.9.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

7.9.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

7.9.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

7.9.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

7.10. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

7.10.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 7.9.3 (obrigatório);
- b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
- c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

7.10.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 7.10.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

7.10.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

7.10.4. A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não se responsabiliza por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

7.11. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
- b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
- c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
- d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
- f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;

- g) utilizar relógio de qualquer tipo;
- h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

7.12. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
- b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova;
- d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
- g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
- k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
- o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 7.9.11;
- p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

7.13. DA SESSÃO PÚBLICA

7.13.1. A correção do cartão-resposta do candidato será realizada por meio de leitura digital, em sessão pública, na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), localizada na Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC. O processo ocorrerá no dia **27/06/2026**, imediatamente após o término da Prova Escrita (Objetiva), com a projeção das notas em telão, permitindo que todos os presentes acompanhem a correção.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (PROVA DE TÍTULOS)

8.1. A pontuação eventual na etapa de Análise de currículo (Prova de Título) somente será somada à pontuação obtida pelo candidato aprovado e classificado na Prova Escrita (Objetiva).

8.2. Consideram-se títulos, para efeito deste processo de seleção:

a) Para o cargo de **Desenhista**:

Item	Título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
1	Curso Técnico em área compatível (Edificações, Desenho Técnico, Design de Interiores, Agrimensura, Estradas ou correlatos)	1	1,00 ponto	1,00 ponto
2	Curso de Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores ou áreas correlatas com comprovação de conteúdo em desenho técnico	1	1,00 ponto	1,00 ponto
3	Cursos de aperfeiçoamento na área de desenho técnico (AutoCAD, Revit, SketchUp, ArchiCAD, BIM e similares), com carga horária mínima de 40 horas	4	0,25 ponto por curso	1,00 ponto
4	Experiência profissional em atividades de desenho técnico, elaboração de projetos, modelagem ou apoio técnico em engenharia/arquitetura	4	0,25 ponto por ano completo	1,00 ponto
Total ►		10	-	4,00

b) Para o cargo de **Engenheiro Civil**:

Item	Título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
1	Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) na área de Engenharia Civil	1	1,00 ponto	1,00 ponto
2	Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) na área de Engenharia Civil	1	0,60 ponto	0,60 ponto
3	Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área de Engenharia Civil	1	0,40 ponto	0,40 ponto
4	Experiência profissional na área de Engenharia Civil, em atividades compatíveis com as atribuições do cargo	8	0,25 ponto por ano completo	2,00 pontos
Total ►		11	-	4,00

8.2.1. Para a etapa de Análise de Currículo (Prova de Títulos), a pontuação máxima será de **4,00 (quatro) pontos**. A tabela acima tem caráter exclusivamente classificatório quanto às categorias de títulos. Compete ao candidato identificar a modalidade em que se enquadra, proceder à organização dos títulos correspondentes e realizar o envio da documentação nos termos estabelecidos neste Edital.

8.2.2. Para fins de pontuação na etapa de Análise de Currículo (Prova de Títulos), serão considerados exclusivamente cursos completos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), mediante apresentação do respectivo diploma ou certificado de conclusão, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida.

8.2.3. Serão aceitos apenas diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de apresentação de declaração de conclusão, esta deverá estar acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual constem a carga horária total, as disciplinas cursadas e a comprovação de aprovação do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese.

8.2.4. A pontuação relativa à experiência profissional será considerada mediante a apresentação de documento idôneo (certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato social, entre outros) que comprove o exercício de atividades na área de atuação compatível com as atribuições do cargo, conforme descrito no Anexo III deste Edital. Os documentos deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da função exercida e o período de atuação, com indicação das datas de início e término (ou indicação de vínculo em curso). Não será computado o período de estágio.

8.2.5. Para fins de contagem do tempo de experiência profissional, será considerada como data limite o dia **30/04/2026**.

8.2.6. No cálculo da pontuação por tempo de experiência profissional, será computada como 1 (um) mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

8.3. Da forma de envio dos documentos para a Análise de currículo (Prova de Título):

8.3.1. Para participar da **Análise de currículo (Prova de Título)**, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

8.3.2. Os documentos referentes a Análise de currículo (Prova de Título) devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

8.3.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

8.3.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado ao envio de documentação para a Análise de currículo (Prova de Título), garantindo assim que sua documentação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

8.3.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

8.3.4. A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não se responsabilizará por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste edital.

8.3.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

8.3.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a Análise de currículo (Prova de Título), uma vez que a Comissão Organizadora se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

8.3.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

8.3.9. O não envio da documentação da Análise de currículo (Prova de Título) no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

8.3.10. Os documentos referentes à Análise de currículo (Prova de Título) serão avaliados pela Comissão Organizadora e a decisão proferida será publicada no site <https://ameosc.org.br> no dia **26/06/2026**.

9. DO EMPATE NO RESULTADO DA SOMA DAS ETAPAS PROVA ESCRITA (OBJETIVA) + ANÁLISE DE CURRÍCULO (PROVA DE TÍTULOS)

9.1. Serão convocados para a Entrevista os **10 (dez) candidatos com as maiores pontuações**, considerando a soma dos resultados obtidos nas seguintes etapas: Prova Escrita (Objetiva) + Análise de Currículo (Prova de Títulos).

9.2. Caso candidatos obtenham idêntica pontuação na soma dos resultados obtidos nas seguintes etapas: Prova Escrita (Objetiva) + Análise de Currículo (Prova de Títulos), serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação para a etapa Entrevista:

- 1º) Maior pontuação na etapa Prova Escrita (Objetiva);
- 2º) Maior pontuação na etapa Análise de Currículo (Prova de Títulos);
- 3º) O candidato de maior idade;
- 4º) Sorteio Público.

10. DA ENTREVISTA

10.1. Serão convocados para a Entrevista os **10 (dez) candidatos com as maiores pontuações em cada cargo**, considerando a soma dos resultados obtidos nas seguintes etapas: Prova Escrita (Objetiva) + Análise de Currículo (Prova de Títulos).

10.2. A relação dos classificados para a entrevista, incluindo o horário em que será realizada, será divulgada no dia **23/06/2026**, por meio de ato de convocação no site da AMEOSC (<https://ameosc.org.br/>).

10.3. A Entrevista será realizada Sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, nas seguintes datas:

Data	Entrevistados
06/07/2026	1º ao 5º colocado do cargo de Desenhista, conforme item 10.1.
07/07/2026	6º ao 10º colocado do cargo de Desenhista, conforme item 10.1.
08/07/2026	1º ao 5º colocado do cargo de Engenheiro Civil, conforme item 10.1.
09/07/2026	6º ao 10º colocado do cargo de Engenheiro Civil, conforme item 10.1.

10.4. A Entrevista será realizada de forma individual, por ordem de classificação, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) candidato classificado nas etapas anteriores, para cada cargo. Será baseado em um questionário padrão que abordará conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, perfil profissional, cursos de aperfeiçoamento, visão estratégica, além de postura, foco e atitudes, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) minutos por candidato.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista munido de documento de identificação oficial com foto.

10.6. A Entrevista terá caráter classificatório e valerá até 1,00 (um) ponto, sendo a pontuação atribuída com base nos critérios previstos no item 10.4 deste edital, admitidas frações decimais.

10.7. No dia **16/07/2026**, será publicado um documento contendo a pontuação obtida pelos candidatos que participarem da Entrevista.

10.8. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à etapa de Entrevista, na data, horário e local estabelecidos em convocação.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS/PONTUAÇÕES

11.1. Todas as divulgações pertinentes aos resultados e pontuações das etapas do presente processo de seleção serão realizadas no site da AMEOSC, até às 23h59min, nas seguintes datas:

Etapa	Data
Análise de Currículo (Prova de Títulos)	26/06/2026
Prova Escrita (Objetiva)	27/06/2026
Entrevista	16/07/2026

12. DO RESULTADO DEFINITIVO GERAL

12.1. A nota final será a soma das etapas:

- **Prova Escrita (Objetiva) + Análise de Currículo (Prova de Títulos) + Entrevista**

12.2. O Resultado definitivo geral será publicado no site da AMEOSC (<https://ameosc.org.br/>), até às 23h59min do dia **17/07/2026**.

13. DO EMPATE NO RESULTADO DA SOMA DE TODAS AS ETAPAS

13.1. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação, o candidato que, sucessivamente:

- I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
- II - obtiver maior pontuação na etapa Prova Escrita (Objetiva);
- III - obtiver maior pontuação na etapa Análise de Currículo (Prova de Títulos);
- IV - obtiver maior pontuação na etapa Entrevista;
- V - possuir maior idade;
- VI - sorteio público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Após a divulgação do resultado definitivo geral, conforme previsto no item 12, o presente Processo de Seleção será submetido à homologação pelo Presidente da AMEOSC.

14.2. Caso seja comprovada, em qualquer momento, irregularidade ou ilegalidade em informação ou documento apresentado, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e será excluído do processo de seleção.

14.3. A aprovação no presente Processo de Seleção não gera direito automático à contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

14.4. O prazo de validade deste Processo de Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da AMEOSC.

14.5. O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados, incluindo endereço, telefone e e-mail, comunicando previamente qualquer alteração à AMEOSC. A falta de atualização poderá resultar na impossibilidade de contato, sem que lhe caiba qualquer reclamação.

14.6. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este edital, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

14.7. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo de Seleção em questão, serão resolvidos

pela Comissão Organizadora.

14.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições do cargo.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste/SC, 18 de maio de 2026.

MICHEL NEDEL
BARTH:088630
79960

Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
Dados: 2026.05.15
16:58:55 -03'00'

MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC
Prefeito de Iporã do Oeste/SC

Vistado na Forma da Lei

Édina Grasiela Tremea Spironello
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica AMEOSC

ANEXO I – CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas no site da AMEOSC.

FASE - INSCRIÇÃO:

Ato/Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	18/05/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br/
Prazo para realização de inscrição	19/05/2026 a 17/06/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br/
Pedido de isenção da taxa de inscrição	19/05/2026 a 02/06/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br/
Resultado da relação de isenção da taxa de inscrição	10/06/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	18/06/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br/
Relação das inscrições homologadas	23/06/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/

FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO (PROVA DE TÍTULOS):

Ato/Publicação	Data	Observações
Envio dos documentos para a Análise de currículo (Prova de Títulos)	19/05/2026 a 17/06/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br/
Resultado da Análise de currículo (Prova de Títulos)	26/06/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/

FASE - PROVA ESCRITA (OBJETIVA):

Ato/Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da Prova Escrita (Objetiva)	24/06/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/
Ensalamento para realização da Prova Escrita (Objetiva)	24/06/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/
Prova Escrita (Objetiva)	27/06/2026	A Prova Escrita (Objetiva) na Sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Gabarito e Cadernos de Provas	27/06/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/

Ato/Publicação	Data	Observações
Sessão Pública	27/06/2026	A sessão pública será realizada imediatamente após o término da Prova Escrita (Objetiva), na Sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado da Prova Escrita (Objetiva) com a somatória da Análise de currículo (Prova de Títulos)	27/06/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/

FASE - ENTREVISTA:

Ato/Publicação	Data	Observações
Convocação para Entrevista	01/07/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/
Entrevista	06/07/2026	Do 1º ao 5º candidato, do cargo de Desenhista, conforme item 10.4.
	07/07/2026	Do 6º ao 10º candidato, do cargo de Desenhista, conforme item 10.4.
	08/07/2026	Do 1º ao 5º candidato, do cargo de Engenheiro Civil, conforme item 10.4.
	09/07/2026	Do 6º ao 10º candidato, do cargo de Engenheiro Civil, conforme item 10.4.
Resultado da Entrevista	16/07/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/

FASE - RESULTADO DEFINITIVO GERAL:

Ato/Publicação	Data	Observações
Resultado Definitivo Geral	17/07/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br/

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Leitura e Interpretação de Textos: Compreensão, interpretação e análise crítica de textos verbais e não verbais. Identificação de implícitos, pressupostos e inferências. Reconhecimento de gêneros textuais, especialmente administrativos e institucionais. 2) Ortografia e Acentuação: Domínio da ortografia oficial conforme o Acordo Ortográfico. Emprego correto de letras, acentuação, uso do hífen e divisão silábica. 3) Semântica e Estilística: Sentido denotativo e conotativo. Relações semânticas. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Precisão vocabular aplicada à redação formal. 4) Morfologia: Classes de palavras e suas funções sintáticas. Flexão nominal e verbal. Formação de palavras. 5) Sintaxe: Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso da crase. Colocação pronominal. Pontuação aplicada à organização e clareza textual. 6) Redação Oficial: Princípios da redação oficial (clareza, concisão, objetividade, coesão e formalidade). Elaboração e padronização de documentos oficiais (ofício, memorando, e-mail institucional, relatório, parecer, requerimento e declaração). Uso de pronomes de tratamento conforme o Manual de Redação da Presidência da República. 7) Produção Textual: Organização de ideias. Coesão e coerência. Adequação linguística ao contexto. Estruturação de textos formais e administrativos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1) Conceitos de Informática: Hardware e software. Sistemas operacionais. Organização e gerenciamento de arquivos. Armazenamento e backup de dados. 2) Sistema Operacional: Operações em ambiente Windows: gerenciamento de arquivos e pastas, permissões básicas, uso de atalhos, configurações e ferramentas do sistema. 3) Editores de Texto: Utilização avançada de editores como o Microsoft Word: formatação avançada, estilos, cabeçalhos e rodapés, sumário automático, inserção de tabelas, imagens e revisão de documentos. 4) Planilhas Eletrônicas: Utilização de planilhas como o Microsoft Excel: fórmulas e funções (soma, média, SE), organização e análise de dados, gráficos e formatação. 5) Apresentações: Uso de ferramentas como o Microsoft PowerPoint: criação e formatação de apresentações, inserção de elementos visuais e organização de conteúdo. 6) Internet e Ferramentas Digitais: Navegação, busca avançada, uso de navegadores como o Google Chrome, armazenamento em nuvem e compartilhamento de arquivos. 7) Correio Eletrônico e Comunicação Digital: Uso de e-mail institucional, organização de mensagens, anexos, boas práticas de comunicação e produtividade. 8) Segurança da Informação: Conceitos de segurança digital: malware, phishing, engenharia social, proteção de dados, senhas seguras, backup e boas práticas no ambiente corporativo. 9) Ferramentas Digitais Aplicadas à Engenharia: Noções de utilização de softwares aplicados à engenharia civil, incluindo programas de desenho técnico assistido por computador (CAD), como o AutoCAD e similares, e noções de modelagem da informação da construção (BIM), como o Revit. Conceitos básicos de leitura, edição e interpretação de projetos digitais. Utilização de planilhas eletrônicas para cálculos, organização e análise de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Estatuto da AMEOSC. 2) Regimento Interno da AMEOSC. 3) Aspectos históricos, culturais e geográficos da região Extremo Oeste e do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENGENHEIRO CIVIL:

1) Planejamento e Gestão de Obras Públicas: 1.1 Planejamento, organização e controle de obras. 1.2 Etapas de execução de obras públicas. 1.3 Cronograma físico-financeiro. 1.4 Gestão de recursos materiais, humanos e financeiros. 1.5 Acompanhamento e controle de execução de obras. 2) Projetos de Engenharia Civil: 2.1 Elaboração e interpretação de projetos de engenharia. 2.2 Projetos de edificações: arquitetônico, estrutural e complementares. 2.3 Compatibilização de projetos. 2.4 Normas técnicas aplicáveis (ABNT). 2.5 Especificações técnicas de materiais e serviços. 3) Infraestrutura Urbana: 3.1 Pavimentação urbana: tipos, materiais e execução. 3.2 Sistemas de drenagem urbana: micro e macrodrenagem. 3.3 Terraplenagem e movimentação de terra. 3.4 Obras de saneamento básico. 3.5 Obras viárias e urbanização. 4) Materiais de Construção Civil: 4.1 Propriedades e aplicações dos materiais. 4.2 Concreto: dosagem, preparo e controle tecnológico. 4.3 Aço, madeira, solos e agregados. 4.4 Ensaio tecnológicos. 5) Mecânica dos Solos e Fundações: 5.1 Caracterização e classificação dos solos. 5.2 Investigações geotécnicas. 5.3 Capacidade de carga dos solos. 5.4 Tipos de fundações. 5.5 Estabilidade de taludes e contenções. 6) Estruturas: 6.1 Noções de cálculo estrutural. 6.2 Estruturas de concreto armado. 6.3 Estruturas metálicas e de madeira. 6.4 Patologias das construções. 7) Fiscalização, Vistoria e Avaliação de Obras: 7.1 Fiscalização de obras públicas. 7.2 Medição de serviços e controle de execução. 7.3 Vistorias técnicas. 7.4 Elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos. 7.5 Avaliação de imóveis e obras. 8) Orçamento e Custos de Obras: 8.1 Levantamento de quantitativos. 8.2 Composição de custos unitários. 8.3 Elaboração de orçamentos. 8.4 BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). 8.5 Sistemas de referência (SINAPI, SICRO). 9) Licitações e Contratos de Obras Públicas: 9.1 Princípios das licitações públicas. 9.2 Modalidades de licitação. 9.3 Projeto básico e termo de referência. 9.4 Orçamento estimativo em obras públicas. 9.5 Execução e fiscalização contratual. 9.6 Noções da Lei nº 14.133/2021. 10) Legislação e Normas Técnicas Aplicadas à Engenharia: 10.1 Normas da ABNT aplicáveis à construção civil. 10.2 Código de Obras e legislação municipal. 10.3 Responsabilidade técnica (ART/CREA). 10.4 Segurança do trabalho na construção civil (NRs). 11) Controle e Qualidade em Obras Públicas: 11.1 Controle tecnológico de materiais e serviços. 11.2 Garantia da qualidade na execução de obras. 11.3 Patologias e manutenção de edificações. 12) Estudos Técnicos e Análise de Projetos: 12.1 Análise técnica de projetos de engenharia. 12.2 Elaboração de estudos técnicos e relatórios. 12.3 Interpretação de projetos e documentos técnicos. 13) Gestão Pública Aplicada à Engenharia: 13.1 Planejamento e execução de políticas públicas de infraestrutura. 13.2 Atuação do engenheiro na administração pública. 13.3 Controle e eficiência dos serviços públicos. 14) Informática Aplicada à Engenharia Civil: 14.1 Utilização de softwares de desenho técnico (CAD). 14.2 Planilhas eletrônicas aplicadas a orçamento e planejamento. 14.3 Sistemas informatizados de gestão de obras. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Leitura e Interpretação de Textos: Compreensão de textos verbais e não verbais. Identificação de ideias principais e secundárias. Inferência de informações implícitas. Interpretação de textos do cotidiano e administrativos simples. 2) Ortografia e Acentuação: Domínio da ortografia oficial conforme o Acordo Ortográfico. Emprego de letras, acentuação gráfica, uso do hífen e divisão silábica. 3) Semântica e Vocabulário: Sinônimos, antônimos, polissemia. Sentido denotativo e conotativo. Uso adequado de palavras e expressões. Vícios de linguagem. 3) Morfologia: Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Formação de palavras. 4) Sintaxe: Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Uso da crase. Colocação pronominal. Pontuação aplicada à clareza textual. 5) Redação Oficial e Comunicação: Noções básicas de redação oficial. Clareza, objetividade e formalidade. Estrutura e linguagem de documentos simples (e-mail institucional, memorando, requerimento e declaração). Uso de pronomes de tratamento conforme o Manual de Redação da Presidência da República. 6) Uso da Língua: Emprego de maiúsculas e minúsculas. Adequação da linguagem ao contexto (formal e informal). Coesão e coerência textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1) Conceitos Básicos de Informática: Hardware e software. Dispositivos de entrada e saída. Sistemas operacionais. Noções de armazenamento de dados. 2) Sistema Operacional: Operações básicas em ambiente Windows: manipulação de arquivos e pastas, uso do explorador de arquivos, área de trabalho, atalhos e configurações básicas. 3) Editores de Texto: Utilização de editores como o Microsoft Word: criação, edição, formatação de textos, inserção de tabelas, imagens e salvamento de documentos. 4) Planilhas Eletrônicas: Utilização de planilhas como o Microsoft Excel: conceitos básicos, criação de tabelas, uso de fórmulas simples (soma, média), formatação e organização de dados. 5) Internet e Navegação: Uso de navegadores como o Google Chrome: navegação, pesquisa na internet, downloads e noções de segurança. 6) Correio Eletrônico: Envio, recebimento e organização de e-mails. Uso de anexos. Noções de etiqueta no uso do e-mail institucional. 7) Segurança da Informação: Noções básicas de vírus, antivírus, phishing, cuidados com senhas e navegação segura. 8) Noções de Desenho Assistido por Computador (CAD): Conceitos básicos de softwares de desenho técnico assistido por computador (CAD), tais como o AutoCAD e similares: interface, comandos básicos, criação e edição de desenhos, camadas (layers), cotagem, escalas e impressão.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Estatuto da AMEOSC. 2) Regimento Interno da AMEOSC. 3) Aspectos históricos, culturais e geográficos da região Extremo Oeste e do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DESENHISTA:

1) Desenho Técnico: 1.1 Conceitos fundamentais. 1.2 Normas técnicas aplicáveis (ABNT). 1.3 Tipos de linhas, escalas e cotação. 1.4 Formatos de papel e padronização. 1.5 Leitura e interpretação de desenhos técnicos. 2) Desenho Arquitetônico: 2.1 Plantas baixas, cortes e fachadas. 2.2 Representação de elementos construtivos. 2.3 Detalhamento arquitetônico. 2.4 Simbologia aplicada à arquitetura. 3) Desenho Aplicado à Engenharia Civil: 3.1 Representação gráfica de projetos estruturais. 3.2 Projetos de infraestrutura urbana (pavimentação e drenagem). 3.3 Noções de projetos de instalações prediais. 3.4 Interpretação de projetos complementares. 4) Softwares de Desenho Técnico (CAD): 4.1 Interface e comandos básicos. 4.2 Criação, edição e organização de desenhos. 4.3 Camadas (layers), blocos e referências. 4.4 Cotação, escalas e impressão. 5) Modelagem da Informação da Construção (BIM): 5.1 Conceitos básicos. 5.2 Noções de modelagem digital. 5.3 Compatibilização de projetos. 6) Interpretação de Projetos: 6.1 Leitura de croquis e esboços. 6.2 Conversão de representações gráficas. 6.3 Revisão e atualização de desenhos técnicos. 7) Padronização e Organização de Documentos Técnicos: 7.1 Padronização de desenhos. 7.2 Controle de versões. 7.3 Organização de arquivos técnicos físicos e digitais. 8) Noções de Construção Civil: 8.1 Materiais básicos da construção civil. 8.2 Sistemas construtivos. 8.3 Etapas de execução de obras. 9) Informática Básica Aplicada: 9.1 Editores de texto e planilhas eletrônicas. 9.2 Organização de arquivos digitais. 9.3 Noções de sistemas informatizados. 9.4 Uso de correio eletrônico. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESENHISTA:

Conforme a Resolução nº 018/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC:

Art. 93 - O cargo de Desenhista possui carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exige formação em nível ensino médio completo, com formação técnica em área compatível, como Técnico em Edificações, Técnico em Desenho Técnico, Design de Interiores ou áreas correlatas, ou experiência comprovada em áreas afins com as atribuições do cargo e as finalidades da AMEOSC, ao qual compete as seguintes atribuições:

- I – elaborar, desenvolver e revisar desenhos técnicos relacionados a projetos de engenharia civil, arquitetura e áreas correlatas;
- II – auxiliar na elaboração de projetos, plantas, croquis, diagramas e demais representações gráficas;
- III – realizar a digitalização, atualização e organização de desenhos e documentos técnicos;
- IV – interpretar esboços, especificações e orientações técnicas para a elaboração de desenhos;
- V – utilizar softwares específicos de desenho técnico e modelagem, incluindo ferramentas de tecnologia BIM, quando aplicável;
- VI – organizar, manter e atualizar arquivos técnicos físicos e digitais, inclusive bibliotecas de projetos e componentes;
- VII – prestar apoio às equipes técnicas na elaboração, revisão e compatibilização de projetos;
- VIII – auxiliar na padronização de desenhos e documentos técnicos conforme normas e orientações institucionais;
- IX – colaborar na elaboração de relatórios e documentos técnicos relacionados aos projetos;
- X – executar outras atividades que, direta ou indiretamente, contribuam para a maior eficiência dos serviços prestados pela associação, por força de necessidades circunstanciais e excepcionais determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AMEOSC.

ENGENHEIRO CIVIL:

Conforme a Resolução nº 018/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC:

Art. 88 - O cargo de Engenheiro Civil possui carga horária de trabalho de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, exige formação em nível superior em Engenharia Civil com o devido registro no órgão fiscalizador da profissão ao qual competem as seguintes atribuições:

- I – elaborar, coordenar e acompanhar projetos de obras, conforme demanda e necessidade dos municípios associados e da associação, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem e edificação;
- II – emitir pareceres, laudos, perícias e demais manifestações técnicas relacionadas à sua área de atuação;
- III – analisar e emitir parecer técnico sobre projetos de sua alçada de competência, em conformidade com a legislação aplicável dos municípios associados;
- IV – prestar assessoramento e suporte técnico aos municípios associados e à associação em assuntos relacionados à engenharia civil;
- V – planejar, organizar, coordenar e acompanhar ações de controle, conservação e aperfeiçoamento de obras públicas;

- VI – realizar vistorias, medições, fiscalizações e avaliações de obras e serviços de engenharia tanto da associação quanto dos municípios associados;
- VII – elaborar estudos, projetos e propor melhorias nos procedimentos técnicos inerentes ao setor de engenharia civil, visando à eficiência dos serviços prestados;
- VIII – elaborar programas de trabalho e instrumentos de controle de atividades, visando subsidiar a análise, avaliação e tomada de decisões em assuntos e ações pertinentes à engenharia civil;
- IX – participar de processos licitatórios, incluindo elaboração de projetos básicos, termos de referência, orçamentos e acompanhamento da execução contratual;
- X – propor e apoiar a realização de cursos, capacitações e treinamentos na área de engenharia civil, voltados aos municípios associados;
- XI - executar outras atividades que, direta ou indiretamente, contribuam para a maior eficiência dos serviços prestados pela associação, por força de necessidades circunstanciais e excepcionais determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AMEOSC.